



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREVIO

Trata-se de documento técnico que fundamenta a necessidade da contratação. Ele antecipa riscos, avalia alternativas, justifica a escolha da solução, e orienta a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP têm enfrentado dificuldades recorrentes na aquisição de concreto usinado, de forma isolada, especialmente no que se refere à negociação de preços. Os gestores municipais relatam que, ao realizarem contratações de forma individual, deparam-se com custos elevados, limitações técnicas e menor atratividade para o mercado, o que compromete a economicidade, a eficiência administrativa e a padronização das aquisições.

1.2 A necessidade evidenciada a partir dos seguintes fatores principais:

1.2.1 Dificuldade de contratação isolada e elevação de custos unitários:

Os municípios consorciados enfrentam dificuldades recorrentes na contratação isolada de concreto usinado. Atualmente, observa-se que muitos municípios, diante da dificuldade de contratação de fornecimento especializado, optam por produzir o concreto de forma artesanal, utilizando betoneiras convencionais, o que eleva significativamente os custos operacionais, aumenta o tempo de execução das obras e reduz a precisão técnica e a durabilidade das estruturas.

1.2.2 Ausência de padronização técnica e operacional:

A realização de contratações individuais tem ocasionado variações nas especificações técnicas, métodos de transporte e condições de aplicação do concreto, comprometendo a qualidade e a durabilidade das obras municipais. A padronização dos insumos e processos é fundamental para assegurar uniformidade, controle de qualidade e conformidade com as normas da ABNT/NBR aplicáveis à produção, transporte e lançamento do concreto usinado.

1.2.3 Necessidade de racionalização administrativa e otimização de recursos públicos:

A utilização do modelo de Registro de Preços compartilhado, sob gestão do CIMBASP, promove a centralização das demandas, a economia de escala e a simplificação dos procedimentos administrativos, assegurando maior eficiência, economicidade e planejamento conjunto, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

1.2.4 Conformidade normativa e legal:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

A contratação consorciada visa garantir que todas as aquisições ocorram em estrita observância às normas técnicas da ABNT/NBR e às disposições legais que regem as contratações públicas, notadamente a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023, e a Portaria CIMBASP nº 019/2023 que disciplinam a aplicação do regime de registro de preços e a gestão consorciada. Essa conformidade assegura maior segurança jurídica, transparência e controle técnico na execução contratual.

1.3 Em síntese, a aquisição consorciada do concreto usinado apresenta-se como uma solução técnica, normativa e economicamente vantajosa, garantindo a padronização das especificações, a redução de custos e o atendimento eficiente das demandas municipais, com observância integral aos parâmetros legais e às boas práticas de gestão pública.

1.4 Diante disso, a consolidação da demanda por meio de um Registro de Preços sob gestão do CIMBASP permitirá a otimização dos processos de contratação e a padronização das aquisições de concreto usinado entre os municípios consorciados, assegurando conformidade técnica, eficiência administrativa e racionalização de custos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos, legais e operacionais aplicáveis, de modo a assegurar que as aquisições de concreto usinado, sejam executados em conformidade integral com as normas da ABNT/NBR pertinentes. Essa observância garantirá a adequação técnica, a segurança estrutural e a efetividade das soluções de engenharia a serem implementadas pelos municípios consorciados, promovendo maior durabilidade e desempenho nas obras públicas.

2.2 São requisitos da contratação:

2.2.1. Conformidade com Normas Técnicas Vigentes:

- a) Atendimento integral às necessidades dos municípios consorciados na aquisição de concreto usinado, observando rigorosamente os requisitos técnicos, legais e operacionais definidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, de forma a garantir qualidade, segurança e economicidade nas contratações.
- b) Observância obrigatória das normas técnicas da ABNT/NBR, e demais aplicáveis ao concreto usinado, incluindo, mas não se limitando a:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- NBR 7212/2024 – Execução de concreto dosado em central;
- NBR 12655/2015 – Concreto de cimento Portland — Preparo, controle e recebimento;
- NBR 7211:2022 - Agregados para concreto - Requisitos
- NBR 8953:2015 - Concreto para fins estruturais - Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência
- NBR 11768-1:2019 - Aditivos químicos para concreto de cimento Portland Parte 1: Requisitos
- NBR 11768-2:2019 - Aditivos químicos para concreto de cimento Portland Parte 2: Ensaio de desempenho
- NBR 11768-3:2019 - Aditivos químicos para concreto de cimento Portland Parte 3: Ensaio de caracterização
- NBR 16889:2020 - Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone
- NBR 15823-1:2017 - Concreto autoadensável Parte 1: Classificação, controle e recebimento no estado fresco
- NBR 15823-2:2017 - Concreto autoadensável Parte 2: Determinação do espalhamento, do tempo de escoamento e do índice de estabilidade visual - Método do cone de Abrams
- NBR 15823-3:2017 - Concreto autoadensável Parte 3: Determinação da habilidade passante - Método do anel J
- NBR 15823-4:2017 - Concreto autoadensável Parte 4: Determinação da habilidade passante - Métodos da caixa L e da caixa U
- NBR 15823-5:2017 - Concreto autoadensável Parte 5: Determinação da viscosidade - Método do funil V
- NBR 15823-6:2017 - Concreto autoadensável Parte 6: Determinação da resistência à segregação - Métodos da coluna de segregação e da peneira

2.2.2 O material deverá apresentar resistência característica à compressão (f_{ck}), trabalhabilidade e abatimento conforme especificado nas ordens de fornecimento de cada município.

2.2.3 A dosagem, transporte e lançamento deverão ser realizados com controle tecnológico adequado, assegurando homogeneidade, trabalhabilidade e resistência.

2.2.4 O fornecimento deverá ser acompanhado de documentação técnica comprobatória de qualidade, incluindo boletins de ensaio, certificados de origem e laudos laboratoriais quando aplicável.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

2.2.5 A contratada deverá possuir estrutura logística e operacional compatível com o volume demandado e com a distância de transporte até as frentes de obra dos municípios consorciados.

2.3. Requisitos Operacionais

2.3.1 O concreto deverá ser produzido em central dosadora devidamente licenciada e registrada nos órgãos competentes.

2.3.2 O transporte deverá ser realizado por caminhões betoneira com sistema de mistura em movimento, respeitando o tempo máximo de descarga previsto em norma.

2.3.3 A contratada deverá garantir fornecimento contínuo, conforme cronograma das obras municipais, atendendo às solicitações de entrega com antecedência mínima de 24 horas.

2.3.4 Deverão ser observadas as condições de segurança e meio ambiente durante todo o processo de transporte, descarga e aplicação.

2.3.5 A entrega do concreto deverá ocorrer em conformidade com o pedido formal do município, acompanhado de nota fiscal, boletim de controle

2.3.5.1 O comprovante do ensaio tecnológico de compressão deverá ser encaminhado posteriormente ao Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devidamente identificado com a respectiva nota de entrega, para fins de comprovação e garantia do atendimento às especificações técnicas do lote fornecido.

2.4. Requisitos de Garantia de Qualidade e Conformidade Técnica

2.4.1 A contratada deverá garantir a qualidade do concreto fornecido, responsabilizando-se pela conformidade com os parâmetros de resistência e desempenho especificados.

2.4.2 Poderão ser exigidos pelo fiscal, do município contratante, ensaios de controle tecnológico, realizados por laboratório acreditado, para comprovar o atendimento às normas ABNT.

2.4.2.1 Em caso de não conformidade, a contratada deverá substituir o material, ou refazer o serviço, ou arcar com reforços pertinentes, ou indenizar, sem ônus adicional aos municípios contratantes.

2.4.2.2 Ficará a cargo da empresa fornecedora, os custos pertinentes aos laudos do ensaio de controle tecnológico.

2.4.3 O fiscal do contrato designado pelo município consorciado realizará vistoria técnica e ateste de conformidade, antes da aceitação definitiva dos fornecimentos.

2.5. Requisitos Legais e Administrativos



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

2.5.1 A contratação seguirá os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

2.5.2 O procedimento será conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, compra compartilhada, com o CIMBASP como órgão gerenciador.

2.5.3 O contrato decorrente da ata poderá ser utilizado pelos municípios consorciados participantes e futuros aderentes, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

2.5.4 As empresas participantes deverão comprovar capacidade técnica operacional e atestados de desempenho compatíveis, conforme exigências do Termo de Referência anexo ao edital.

2.6 Utilização de especificações técnicas consolidadas no mercado de aquisição de concreto usinado, tendo como base de preços a planilha referencial SINAPI (com desoneração 2025/09) e SICRO (com desoneração 2025/07)¹

2.6.1 Eficiência administrativa:

a) Possibilidade de contratação descentralizada pelos municípios consorciados, mediante participação na Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CIMBASP.

b) Redução da fragmentação das aquisições e dos custos operacionais, com ganho de escala.

2.6.2 Capacidade técnica e operacional dos fornecedores:

a) A licitante deverá comprovar experiência prévia na execução de aquisições compatíveis em natureza, complexidade e quantidade com o objeto licitado, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove

- Que o licitante já forneceu concreto usinado de características semelhantes em m³ e tipo de resistência fck igual ou superior ao solicitado;

- Registro no CREA/CAU, da empresa e do responsável técnico (engenheiro civil);

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT do responsável técnico pela produção e controle do concreto;

c) Considerando que o objeto da licitação poderá destinar-se ao atendimento simultâneo das demandas dos 11 municípios consorciados ao CIMBASP, os fornecedores deverão comprovar estrutura física, logística e operacional compatível com a execução descentralizada e contínua

¹SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - é a principal fonte de referência brasileira de custos para obras e serviços de engenharia, por determinação do [Decreto 7.983/2013](#). É mantido por parceria entre a CAIXA e o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

SICRO - O Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO é uma ferramenta criada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, com o objetivo de definir e mensurar os custos referenciais contemplando os valores de insumos e serviços de obras de infraestrutura de transportes de modo pormenorizado.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

do fornecimento de concreto usinado, garantindo a regularidade, a qualidade e o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos.

- Central dosadora (usina) licenciada junto aos órgãos competentes, **com** capacidade de produção compatível com a demanda estimada do conjunto dos municípios consorciados (mínimo sugerido: 30 m³/hora), podendo ser exigida a apresentação de relatório técnico de capacidade produtiva;
- Disponibilidade de caminhões betoneira próprios ou locados, em número suficiente para assegurar o atendimento simultâneo a diferentes municípios, com rotas otimizadas e controle de tempo entre a dosagem e o lançamento do concreto, respeitando o limite máximo de 120 minutos, conforme NBR 7212:2024;
- Declaração de atendimento logístico, especificando a área de abrangência (em km) e a capacidade de atendimento aos 11 municípios consorciados, de modo a assegurar regularidade e pontualidade nas entregas;
- Laboratório próprio ou terceirizado para controle tecnológico do concreto, apto a realizar ensaios de resistência à compressão e abatimento (slump test), conforme as normas ABNT aplicáveis;
- Equipe técnica qualificada, com engenheiro civil responsável e operadores devidamente treinados para a produção e transporte do concreto;
- Licenças ambientais, sanitárias e de funcionamento válidas, emitidas pelos órgãos competentes, comprovando a regularidade da operação da central dosadora

3. ESTUDOS REALIZADOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Para a identificação da solução mais adequada à aquisição de concreto usinado, procedeu-se à pesquisa nas Tabelas Oficiais da SINAPI (com desoneração 2025/09) e SICRO (com desoneração 2025/07) ¹, que apresentou descrições técnicas e composições de custos compatíveis com a natureza e a complexidade dos aquisições demandados, além de refletir melhor as dos municípios consorciados.

a) Solução 1 – Contratações isoladas por cada município

Vantagens: permite maior autonomia de cada município para definir, de forma individual, as especificações e quantidades a serem contratadas.

Desvantagens: dificuldade na padronização dos itens, comprometendo a uniformidade técnica dos projetos de engenharia, menor poder de negociação e, conseqüentemente, preços menos



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

vantajosos, risco de inadequação normativa devido à falta de apoio técnico especializado em alguns municípios e ainda o risco com fornecedores desqualificados.

b) Solução 2 - Registro de Preços sob gestão do CIMBASP

Vantagens: A centralização do processo licitatório pelo consórcio proporciona redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão das contratações públicas, permitindo ganhos de escala e consequente obtenção de preços mais vantajosos. O modelo consorciado ainda garante o fornecimento de padronização nos itens adquiridos. Além disso, o Registro de Preços compartilhado possibilita maior agilidade na contratação pelos municípios participantes, com atendimento simultâneo das demandas locais, preservando, contudo, a autonomia administrativa de cada ente consorciado.

Desvantagens: A principal limitação decorre da dependência da gestão consorciada para a condução do procedimento licitatório, o que exige maior articulação e alinhamento administrativo entre os municípios e o consórcio, especialmente nas etapas de planejamento, formalização das demandas e execução contratual.

3.2 Solução Escolhida: diante das alternativas analisadas, a solução mais adequada para atender à demanda dos municípios consorciados consiste na implantação de um Registro de Preços (Solução 2), sob gestão do CIMBASP. Essa escolha se mostra vantajosa porque permite a padronização técnica das aquisições de concreto usinado, assegurando conformidade integral com as normas ABNT/NBR. A centralização do processo pelo consórcio possibilitará que os itens sejam previamente definidos e homologados com base em especificações técnicas uniformes, evitando disparidades entre municípios e garantindo maior qualidade e segurança na execução das obras de engenharia.

3.3 Além disso, a realização de um único certame substitui a necessidade de múltiplos processos isolados em cada município, proporcionando significativa eficiência administrativa e ganhos de escala que repercutem na obtenção de preços mais competitivos e prazos de entrega mais favoráveis. Esse modelo de contratação também assegura maior agilidade, uma vez que os municípios poderão utilizar imediatamente a Ata de Registro de Preços para atender suas demandas específicas, sem a necessidade de instaurar novos procedimentos licitatórios.

3.4 Ressalte-se que, mesmo com a centralização do processo, a autonomia de cada município permanece preservada, já que cada ente poderá definir quando, quanto e de qual fornecedor contratar, de acordo com sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

3.5 A adoção do SRP fortalece a segurança jurídica e a transparência do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo em que aprimora a governança e o controle das contratações públicas. Além dos ganhos técnicos e administrativos, a solução escolhida tem um impacto social significativo, pois permite a rápida adequação das obras de infraestrutura públicas municipais, ampliando a proteção tanto da população quanto do patrimônio público. Nesse sentido, inclui-se a contratação para aquisição, assegurando total conformidade com as normas ABNT/NBR e demais normas pertinentes.

Forma de Contratação

3.6 Por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, a contratação será viabilizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Portaria CIMBASP nº 019/2023. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, tendo como referência a planilha orçamentária elaborada com base nas tabelas SINAPI (com desoneração – 09/2025) e SICRO (com desoneração – 07/2025).

Essa modelagem assegura ampla competitividade, possibilitando a participação de diversos fornecedores especializados, garantindo melhores condições de preço e qualidade, além de maior segurança jurídica e transparência ao processo licitatório.

4. ANÁLISE DE RISCOS

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas / Mitigatórias
Técnico	Fornecimento de concreto fora das especificações técnicas exigidas (resistência, abatimento, composição, entre outros).	Média	Alto	Exigir laudos laboratoriais atualizados e ensaios conforme NBR 7212 e NBR 12655; realizar fiscalização técnica no recebimento.
Operacional	Atrasos no fornecimento do concreto usinado, comprometendo o cronograma das obras municipais.	Média	Alto	Exigir cronograma de atendimento, aplicar penalidades em caso de atraso e realizar monitoramento contínuo pela fiscalização.
Legal / Normativo	Descumprimento das normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR e correlatas).	Baixa	Alto	Inserir cláusulas de conformidade normativa obrigatória; revisar e validar todos os laudos conforme padrões da ABNT e normas vigentes.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Econômico/ Financeiro	Oscilação de preços de insumos (cimento, brita, areia) durante a vigência da ata, comprometendo o equilíbrio econômico.	Médio	Médio	Definir validade da ata conforme art. 82 da Lei 14.133/2021 e prever revisão de preços mediante justificativa técnica.
Ambiental	Operação de concreteiras sem as devidas licenças ambientais ou com pendências legais.	Baixa	Alto	Exigir apresentação de licenças ambientais válidas (LAS, LO, CADRI, entre outras) e comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes.
Institucional/ de Gestão	Falhas na comunicação entre CIMBASP e munic. consorciados, gerando retrabalho ou sobreposição de demandas.	Média	Médio	Implementar plano de governança, fluxo formal de comunicação e designar responsáveis técnicos locais.
Logístico	Falhas no bombeamento e na aplicação do concreto devido à má operação ou falta de equipamentos adequados.	Baixa	Médio	Exigir comprovação de capacidade operacional e equipe técnica qualificada.
Padronização Técnica	Especificações divergentes entre municípios, comprometendo a uniformidade dos aquisições.	Alto	Alto	Padronizar os itens pelo CIMBASP com apoio técnico da AMBASP; adotar normas ABNT/NBR e tabelas referenciais para aquisições de infraestrutura.
Participação no Certame	Desinteresse ou baixa adesão de fornecedores.	Médio	Médio	Ampla divulgação do edital; definição de itens que atendam às demandas regionais; estímulo à participação de empresas locais.
Execução Contratual	Execução inadequada das aquisições contratados.	Alto	Alto	Exigir comprovação de capacidade técnica e acompanhamento contínuo dos municípios e do CIMBASP; aplicar garantias contratuais e penalizações quando cabível.
Alterações Normativas	Modificações em legislações técnicas.	Baixo	Baixo	Monitorar continuamente as normas aplicáveis e prever flexibilidade contratual para adequações.
Orçamentário	Falta de dotação nos municípios para adesão à ata de registro de preços.	Médio	Médio	Realizar planejamento prévio das demandas, compatibilizar com as leis orçamentárias e prever dotação plurianual.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

5.1 O levantamento preliminar de custos foi elaborada pela equipe técnica da AMBASP, com base na identificação das demandas de aquisição de concreto usinado dos municípios consorciados,

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

considerando o histórico de projetos executados, as quantidades médias utilizadas e as particularidades técnicas e operacionais de cada localidade.

5.2 Durante a fase de levantamento, verificou-se a inexistência de parâmetros específicos para todos os itens na base SINAPI¹, razão pela qual se adotou também como referência a tabela oficial da SICRO NOVO¹ reconhecida por apresentar valores atualizados e metodologia compatível com a execução de obras e aquisição s públicos.

5.3 O valor global da demanda estimada para cada consorciado do CIMBASP, será apurado por meio do procedimento de Intenção de Registro de Preços, conforme previsto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL					
1.1	00001523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	SINAPI	M3		R\$ 499,01
1.2	00011146	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C15, ESPALHAMENTO SF2, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 15823)	SINAPI	M3		R\$ 585,13
2	CONCRETO CLASSE C20					
2.1	00001524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3		R\$ 561,39
2.2	00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3		R\$ 520,00
2.3	00039849	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3		R\$ 617,26
2.4	00011147	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C20, ESPALHAMENTO SF2, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 15823)	SINAPI	M3		R\$ 608,03
3	CONCRETO CLASSE C25					
3.1	00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3		R\$ 579,21
3.2	00034493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3		R\$ 534,65
3.3	00034872	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 15823)	SINAPI	M3		R\$ 614,85
4	CONCRETO CLASSE C30					
4.1	00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3		R\$ 597,03
4.2	00034494	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3		R\$ 552,48



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

4.3	00034491	CONCRETO AUTOADENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, ESPALHAMENTO SF2, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 15823)	SINAPI	M3		R\$ 632,67
5	CONCRETO CLASSE C35					
5.1	00011145	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C35, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3		R\$ 614,85
5.2	00034495	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3		R\$ 570,30
6	CONCRETO CLASSE C40					
6.1	00034496	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3		R\$ 594,92
6.2	00034479	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C40, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3		R\$ 632,67
7	TRANSPORTE DE MATERIAL EM CAMINHÃO BETONEIRA					
7.1	5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm		R\$ 1,22
7.2	5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm		R\$ 0,98
7.3	5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm		R\$ 0,80

VALOR TOTAL:

5.3.1 Os municípios que atualmente fazem parte do consórcio apresentam os seguintes dados, conforme o IBGE.

Nº	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	ÁREA TERRITORIAL	DENSIDADE DEMOGRÁFICA	TAXA DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO	ÁREA URBANIZADA	População Residente
1	CAMPANHA	335,587 km ²	47,48 hab/km ²	0,91%	9,87%	15.935
2	CARMO DA CACHOEIRA	506,333 km ²	22,81 hab/km ²	0,63%	6,59%	11.547
3	CARVALHÓPOLIS	81,101 km ²	41,20 hab/km ²	0,00%	4,12%	3.341
4	COQUEIRAL	296,163 km ²	30,47 hab/km ²	-0,29%	1,59%	9.023
5	CORDISLÂNDIA	179,543 km ²	17,82 hab/km ²	-0,68%	2,77%	3.200
6	ILICÍNEA	376,341 km ²	33,85 hab/km ²	1,09%	4,75%	12.741
7	MONSENHOR PAULO	216,540 km ²	38,51 hab/km ²	0,22%	3,12%	8.340
8	SANTANA DA VARGEM	172,444 km ²	38,80 hab/km ²	-0,82%	1,19%	6.691
9	SÃO BENTO ABADE	80,403 km ²	58,62 hab/km ²	0,29%	2,95%	4.713
10	TRÊS PONTAS	689,784 km ²	80,10 hab/km ²	0,95%	13,35%	55.255
11	VARGINHA	395,396 km ²	345,14 hab/km ²	0,87%	34,95%	134.477

5.4 Estimativa e Quantitativo

5.4.1 A planilha orçamentaria foi elaborada pela equipe técnica de engenharia da AMBASP – Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, por força do pactuado na cláusula



trigésima do contrato de consórcio e art. 25 do Estatuto da AMBASP, bem como em termos de parceria firmada entre AMBASP x CIMBASP

5.4.2 Os quantitativos e valores estimados de gastos por Município consorciado serão pautados nas demandas emanadas dos Municípios, outrossim, por se tratar este certame de registro de preços, inexistente obrigatoriedade na aquisição de quaisquer quantitativos estimados, dependendo do interesse público, da necessidade, conveniência administrativa, existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 Importância da licitação - A presente licitação reveste-se de elevada relevância técnica e administrativa, uma vez que possibilita ganhos de economia de escala, padronização de procedimentos, atendimento as normas e especificações técnicas e redução de custos operacionais para os municípios consorciados, gerando benefícios diretos ao erário público. A gestão compartilhada para aquisições por meio do CIMBASP propicia maior eficiência e racionalização dos processos de contratação, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021

6.2 Situação de mercado- O mercado regional de concreto usinado caracteriza-se por uma oferta limitada de fornecedores e por diferenças significativas de preços entre localidades, em razão da distância das usinas e dos custos logísticos envolvidos. Em municípios menores, muitas vezes a inexistência de fornecedores locais obriga a produção de concreto em betoneiras, o que eleva o custo da obra e compromete a qualidade técnica do material. Assim, a licitação consorciada representa uma alternativa estratégica, permitindo ganhos de escala, melhores condições comerciais e garantia de qualidade padronizada conforme as normas ABNT/NBR aplicáveis.

6.3 Utilidade Pública e Impacto Regional- O fornecimento de concreto usinado é essencial para a execução de obras públicas — como pavimentações, reformas estruturais, contenções e edificações — que impactam diretamente a infraestrutura urbana e a qualidade de vida da população. A iniciativa poderá ter a abrangência regional, beneficiando até 11 municípios consorciados, promovendo integração técnica, fortalecimento da gestão pública regionalizada e otimização dos recursos financeiros, com reflexos positivos na execução de obras públicas de maior durabilidade e segurança estrutural.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

6.4 Continuidade e eficiência dos aquisições públicos- A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilitará o atendimento contínuo e imediato às demandas dos municípios, evitando paralisações de obras por falta de insumos. O modelo consorciado permite ainda o atendimento compartilhado das demandas locais, preservando a autonomia orçamentária e decisória de cada ente municipal, que poderá utilizar da Ata conforme suas necessidades e disponibilidade de recursos.

6.5 Eficiência Econômica e Administrativa- O certame busca promover redução de custos, padronização técnica e otimização dos recursos humanos e administrativos. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), sob gestão do CIMBASP, elimina a duplicidade de licitações, reduz despesas administrativas e viabiliza contratações mais vantajosas. A economia de escala obtida por meio do processo de compra compartilhada permite melhores condições comerciais e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6.6 Sustentabilidade - A contratação consorciada favorece a sustentabilidade administrativa e ambiental, ao reduzir desperdícios de insumos, racionalizar o transporte e minimizar impactos ambientais relacionados à produção artesanal. Além disso, promove o uso de concreto usinado com controle tecnológico e rastreabilidade, reduzindo retrabalhos e o consumo excessivo de recursos naturais.

6.7 Eficiência Econômica e Administrativa: A contratação consorciada para aquisição de concreto usinado representa uma solução administrativa moderna e racional, voltada à otimização dos recursos públicos e ao fortalecimento da gestão intermunicipal. A centralização do processo licitatório pelo CIMBASP reduz custos administrativos e operacionais, evitando a duplicidade de procedimentos e o dispêndio de tempo e pessoal em múltiplas licitações municipais. Sob o aspecto econômico, o modelo consorciado permite ganhos de escala, ampliando o poder de negociação junto aos fornecedores e obtendo preços unitários mais vantajosos. A adoção de especificações padronizadas também contribui para a redução de desperdícios, melhoria da qualidade técnica e aumento da durabilidade das obras públicas, o que resulta em menor necessidade de manutenção e, consequentemente, em melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

6.9 Diante do exposto, a contratação proposta mostra-se essencial para a adequada execução das políticas públicas de infraestrutura, garantindo conformidade técnica e legal, eficiência

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

administrativa, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse coletivo. O modelo consorciado de Registro de Preços, sob gestão do CIMBASP, consolida-se como uma estratégia de gestão integrada, transparente e sustentável, que promove o uso racional dos recursos públicos e fortalece a capacidade técnica dos municípios. Além disso, assegura planejamento conjunto, agilidade nas futuras contratações e previsibilidade orçamentária, preservando a autonomia de cada ente consorciado para realizar suas aquisições conforme suas necessidades e disponibilidade financeira. Dessa forma, a iniciativa reforça a eficiência econômica e administrativa da gestão pública municipal e regional, em plena consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021. Em síntese, trata-se de uma contratação tecnicamente fundamentada, economicamente vantajosa e socialmente relevante, que assegura padronização, qualidade e sustentabilidade nas obras públicas dos municípios integrantes do CIMBASP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PREVISTA

7.1 Com a implantação do Registro de Preços para a aquisição de concreto usinado, espera-se alcançar os seguintes resultados e benefícios operacionais:

7.1.1 Padronização Técnica do Fornecimento - que garantirá a uniformização das aquisições. Essa medida proporcionará garantia de qualidade uniforme do concreto, atendendo às normas da ABNT e aos requisitos técnicos definidos pela equipe de engenharia

7.1.2 Racionalização dos Processos de Aquisição- a adoção do registro de preços elimina a necessidade de realização de múltiplas licitações em cada município, reduzindo significativamente o tempo gasto com trâmites administrativos e custos operacionais. A centralização do procedimento no âmbito do consórcio proporciona economia de recursos humanos e financeiros, garantindo maior celeridade nas contratações.

7.1.3 A Economia de Escala -A consolidação das demandas municipais em um único processo licitatório permite a obtenção de preços mais competitivos, decorrentes do aumento do volume contratado. Essa prática favorece a redução de custos unitários, otimizando os recursos públicos e ampliando o alcance dos investimentos em infraestrutura.

7.1.4 Agilidade nas Contratações e na Execução das Obras - Com o registro de preços vigente, os municípios poderão emitir autorizações de fornecimento conforme suas necessidades e cronogramas, sem necessidade de nova licitação. Isso proporciona resposta imediata às demandas emergenciais e planejadas, evitando atrasos nas obras e melhorando a gestão do tempo.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

7.1.5 Planejamento Orçamentário e Previsibilidade de Custos - A existência de valores registrados possibilita aos municípios planejar e executar suas obras com base em custos previamente definidos. Essa previsibilidade orçamentária fortalece o planejamento financeiro municipal, reduz o risco de desequilíbrios contratuais e assegura maior controle da despesa pública.

7.1.6 Sustentabilidade e Gestão Integrada - O modelo consorciado promove o uso racional de recursos públicos, reduz a duplicidade de processos e incentiva a cooperação entre os entes municipais. Essa integração fortalece a governança consorcial e contribui para práticas administrativas sustentáveis e transparentes.

7.1.7 Fortalecimento da Capacidade Técnica Municipal- Os municípios consorciados passam a contar com suporte técnico especializado do CIMBASP e da AMBASP, desde a elaboração do termo de referência até o acompanhamento da execução contratual. Essa estrutura técnica compartilhada garante maior segurança jurídica e qualidade na gestão das aquisições.

7.1.8 Melhoria da Qualidade e Durabilidade das Obras Públicas -O fornecimento de concreto de qualidade controlada assegura melhores resultados estruturais e maior vida útil das obras públicas municipais. Isso reduz custos de manutenção, amplia a segurança das edificações e contribui diretamente para a qualidade de vida da população.

7.1.9 Transparência e Controle Social- O sistema de registro de preços permite o acompanhamento dos processos de contratação e fornecimento por todos os municípios consorciados, fortalecendo a transparência administrativa e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto em questão refere-se ao fornecimento com ou sem bombeamento de concreto usinado, insumo essencial para a execução de obras públicas, cuja qualidade e desempenho dependem da uniformidade dos materiais, do controle tecnológico e do processo produtivo.

8.2 O parcelamento do objeto acarretaria variações significativas na composição, resistência e trabalhabilidade do concreto, em razão das diferenças de métodos produtivos, origem dos insumos e padrões laboratoriais de cada fornecedor, comprometendo a padronização técnica e a segurança estrutural das obras realizadas pelos municípios consorciados.

8.3 O concreto é um produto perecível e de aplicação imediata, devendo ser transportado e aplicado em tempo máximo de 2h30, conforme estabelece a ABNT NBR 7212:2023, o que exige planejamento



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

logístico integrado e fornecedores com capacidade técnica e operacional adequada para atender, de forma simultânea e contínua, as demandas dos municípios integrantes do CIMBASP.

8.4 O fornecimento, realizado por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), visa atender até 11 municípios consorciados, demandando uniformização dos parâmetros de qualidade, rastreabilidade dos insumos e controle tecnológico, o que seria inviabilizado com múltiplos contratos fracionados.

8.5 O parcelamento poderia ainda gerar aumento de custos administrativos, duplicidade de processos licitatórios, dificuldades de fiscalização e perda da economia de escala, contrariando o princípio da economicidade e a busca pela eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.6 Diante do exposto, o não parcelamento do objeto justifica-se tecnicamente pela necessidade de assegurar padronização da qualidade, eficiência logística, economicidade e segurança na execução das obras públicas, garantindo maior racionalidade na gestão consorciada.

8.7 A decisão encontra respaldo no art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a não adoção do parcelamento quando comprovada, de forma técnica, a inviabilidade ou a inconveniência de sua execução fracionada, especialmente nos casos em que o parcelamento possa comprometer a economia de escala, a padronização ou a execução do objeto.

9 IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 A execução do objeto proposto, referente à aquisição de concreto usinado, envolve etapas de produção, transporte e aplicação que podem gerar impactos ambientais indiretos, todos passíveis de controle mediante a adoção de ações preventivas e corretivas adequadas. O uso do concreto usinado, quando comparado à produção artesanal em betoneiras, apresenta inclusive vantagens ambientais e operacionais, uma vez que reduz desperdícios, otimiza o uso de insumos e minimiza emissões decorrentes de processos improvisados.

Entre os principais impactos e medidas de controle, destacam-se:

9.1.1 Geração de resíduos: A utilização do concreto usinado pode gerar sobras e resíduos sólidos provenientes do manuseio e da concretagem. Para minimizar esse impacto, será exigido que as quantidades sejam planejadas de forma precisa, evitando excedentes. O material endurecido poderá ser reaproveitado como base ou sub-base de pavimentação, e todo o descarte deverá obedecer à



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes para a gestão de resíduos da construção civil.

9.1.2 Emissão de Poluentes Atmosféricos: As emissões decorrem principalmente do transporte do concreto em caminhões betoneira. Para controlar esse impacto, será exigido que as empresas mantenham seus veículos em boas condições de manutenção e emissão, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 490/2018. Também será priorizado o fornecimento por usinas licenciadas e localizadas próximas aos municípios consorciados, reduzindo o percurso de transporte e, conseqüentemente, as emissões de gases poluentes.

9.1.3 Consumo de Recursos Naturais: O concreto é composto por insumos naturais como areia, brita, cimento e água. Para assegurar a sustentabilidade da cadeia produtiva, as empresas fornecedoras deverão comprovar a regularidade ambiental na origem dos materiais, apresentando as licenças de extração e operação correspondentes. Além disso, será incentivado o uso de materiais reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis, sempre que tecnicamente viável e em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis.

9.1.4. Poluição Sonora e Visual Temporária Durante o transporte e a aplicação do concreto, especialmente em áreas urbanas, podem ocorrer níveis momentâneos de ruído e movimentação de veículos pesados. Esses efeitos serão minimizados com o planejamento das entregas em horários adequados, o uso de sinalização apropriada e o controle do tráfego durante a execução das atividades.

9.1.5. Licenciamento Ambiental: Os fornecedores deverão comprovar a regularidade ambiental de suas atividades, apresentando, no mínimo:

- Licença de Operação (LO) emitida pelo órgão ambiental competente, para a usina de concreto;
- Certificado de Regularidade junto ao IBAMA (CTF/APP);
- Declaração de destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

9.1.6 Sustentabilidade e responsabilidade ambiental: A adoção do sistema de Registro de Preços consorciado fortalece a gestão ambiental integrada, permitindo que todos os municípios participantes adotem critérios uniformes de controle ambiental e qualidade técnica. Esse modelo reduz riscos de contratações irregulares, promove o uso racional dos recursos públicos e estimula práticas sustentáveis no setor da construção civil regional

9.2 As empresas contratadas deverão adotar práticas ambientais preventivas e de controle operacional, assegurando que as entregas estejam em conformidade com as normas técnicas e a legislação ambiental vigente.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

9.2.1 No que se refere à gestão de resíduos e materiais, o fornecedor deverá realizar o armazenamento e a destinação adequada dos resíduos provenientes das entregas de concreto usinado. É expressamente proibido o descarte em áreas de preservação permanente, cursos d'água ou locais não licenciados, devendo ser garantida a rastreabilidade e a destinação ambientalmente correta dos materiais.

10 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. A presente contratação fundamenta-se na legislação e normativos a seguir:

10.1.1 Lei nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial as disposições relativas ao planejamento da contratação (art. 23 e 40), às modalidades de licitação (art. 28, e definições do art. 6º) e ao Sistema de Registro de Preços (art. 82 a 86), que disciplina a formação e gestão de atas de registro de preços e a publicação da Intenção de Registro de Preços;

10.2 Lei nº 11.107/2005 (consórcios públicos), que autoriza e disciplina a atuação consorciada para compras e aquisições de interesse comum dos entes federados, conferindo ao CIMBASP legitimidade jurídica para gerir a Ata de Registro de Preços;

10.3 Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), Lei nº 12.305/2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos;

10.4 Resolução CONAMA nº 307/2002: Gestão e destinação de resíduos da construção civil; Resolução CONAMA nº 431/2011: Atualiza as diretrizes da Resolução nº 307/2002; Legislação Estadual e Municipal correlata, conforme o local de instalação da usina e destinação de resíduos.

10.4 Normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, além dos princípios constitucionais e administrativos (legalidade, economicidade, eficiência, transparência e isonomia) que orientam a opção pelo SRP, quando técnica e economicamente viável.

10.5 Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A aquisição de concreto usinado deverá observar os parâmetros técnicos e de qualidade definidos nas normas ABNT/NBR aplicáveis, mas não limitadas: NBR 7212:2024 Execução de concreto dosado em central – Procedimento; NBR 12655:2022 Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento; NBR 8953:2015 Concreto para fins estruturais – Classificação pela massa específica, por grupo de resistência e consistência.; NBR 11768-1:2019 - Aditivos químicos para concreto de cimento Portland



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Parte 1: Requisitos; NBR 11768-2:2019 - Aditivos químicos para concreto de cimento Portland Parte 2: Ensaio de desempenho; NBR 11768-3:2019 - Aditivos químicos para concreto de cimento Portland Parte 3: Ensaio de caracterização; NBR 16889:2020 - Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone; NBR 15823-1:2017 - Concreto autoadensável Parte 1: Classificação, controle e recebimento no estado fresco; NBR 15823-2:2017 - Concreto autoadensável Parte 2: Determinação do espalhamento, do tempo de escoamento e do índice de estabilidade visual - Método do cone de Abrams; NBR 15823-3:2017 - Concreto autoadensável Parte 3: Determinação da habilidade passante - Método do anel J; NBR 15823-4:2017 - Concreto autoadensável Parte 4: Determinação da habilidade passante - Métodos da caixa L e da caixa U; NBR 15823-5:2017 - Concreto autoadensável Parte 5: Determinação da viscosidade - Método do funil V; NBR 15823-6:2017 - Concreto autoadensável Parte 6: Determinação da resistência à segregação - Métodos da coluna de segregação e da peneira

10.6 Normas Complementares:

10.6.1 Portarias e Resoluções da Agência Nacional de Mineração (ANM): que regulam a origem e o transporte de agregados minerais (areia e brita);

10.6.2 Normas do DNIT, SINAPI e SICRO: utilizadas como base técnica e econômica para elaboração das planilhas de custos referenciais.

10.7 As entregas de concreto usinado deverão atender integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas correlatas aplicáveis à, garantindo a padronização e a conformidade técnica das atividades contratadas.

10.8 a fundamentação legal da presente contratação sustenta-se em um arcabouço jurídico sólido que garante legalidade, segurança técnica, transparência, eficiência administrativa e conformidade ambiental, em estrita observância aos princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 11.107/2005 e demais normas aplicáveis à gestão pública consorciada.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Antes da celebração do contrato, o município interessado deverá manifestar interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, conforme portaria de regulamentação, protocolo de intenções e estatuto do CIMBASP.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

11.2. Caberá ao CIMBASP conduzir o processo licitatório nos moldes da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o atendimento aos requisitos da contratação enumerados neste ETP, conforme previsto na legislação.

11.3. Ainda, deverá o CIMBASP verificar o cumprimento de todos os requisitos de habilitação da empresa vencedora, inclusive a regularidade fiscal, como condição essencial à contratação.

12. CONCLUSÃO

12.1. A presente contratação, a ser realizada por meio de licitação compartilhada sob a gestão do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, revela-se viável, vantajosa e devidamente fundamentada nos aspectos técnicos, econômicos, legais e operacionais. O Estudo Técnico Preliminar demonstra de forma clara que o modelo de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para atender às necessidades dos municípios consorciados, garantindo padronização, eficiência administrativa, segurança técnica e otimização dos recursos públicos.

12.2. Verifica-se que a proposta está plenamente alinhada às diretrizes do planejamento estratégico do CIMBASP, bem como às exigências legais da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 11.107/2005, que regulamentam, respectivamente, as contratações públicas e a gestão consorciada.

12.3. A análise realizada confirma que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá maior agilidade nas contratações, racionalização dos processos licitatórios, economia de escala e atendimento eficiente às demandas dos municípios consorciados, sem comprometer a autonomia orçamentária e operacional de cada ente.

12.4. Conclui-se, portanto, que o objeto proposto — aquisição de concreto usinado — é essencial para o planejamento e execução segura de obras públicas, representando medida estratégica para o fortalecimento da gestão técnica e administrativa municipal.

12.5. Este Estudo Técnico Preliminar integra formalmente o processo de planejamento da contratação, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público, constituindo base documental para a instrução processual e posterior elaboração do Termo de Referência e do edital licitatório correspondente



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Varginha/MG, 11 de novembro de 2025.

Equipe de Planejamento Nomeada Pela Portaria nº 16/2025:

Ana Maria Figueiredo Barboni

Bruno Beneton de Oliveira

Mariah Adamaris R. Marcondes